



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS



PROJETO DE LEI Nº019/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DENOMINADO DE CENTRO DE EVENTOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concessão de Uso de bem imóvel denominado de Centro de Eventos de propriedade do Município de Caseiros/RS, em favor de quadros de laços/ piquetes de laçadores de outros municípios, com a finalidade de realizar eventos esportivos e de lazer, mediante pagamento de taxa.

§1º - Para realizar 01(um) evento será cobrada a taxa de R\$ 900,00 (novecentos reais), reajustável a cada 12 (doze) meses, pelo índice oficial adotado pelo município.

§2º - As entidades pertencentes ao Município de Caseiros/RS poderão utilizar o centro de Eventos sem a necessidade de pagamento de qualquer taxa.

§3º - O pagamento será realizado de forma antecipada, junto à Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O pagamento da taxa tem por finalidade ressarcir despesas relacionadas ao consumo de energia elétrica e água e não isenta o dever de indenizar eventuais danos causados ao patrimônio Público, a cargo do responsável da entidade organizadora.

Art. 3º - A reserva de datas será realizada junto a Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social, mediante termo de responsabilidade, devendo ser realizada vistoria no local antes e depois do evento, por parte do concedente, que deverá designar servidor para tal finalidade.

Sei

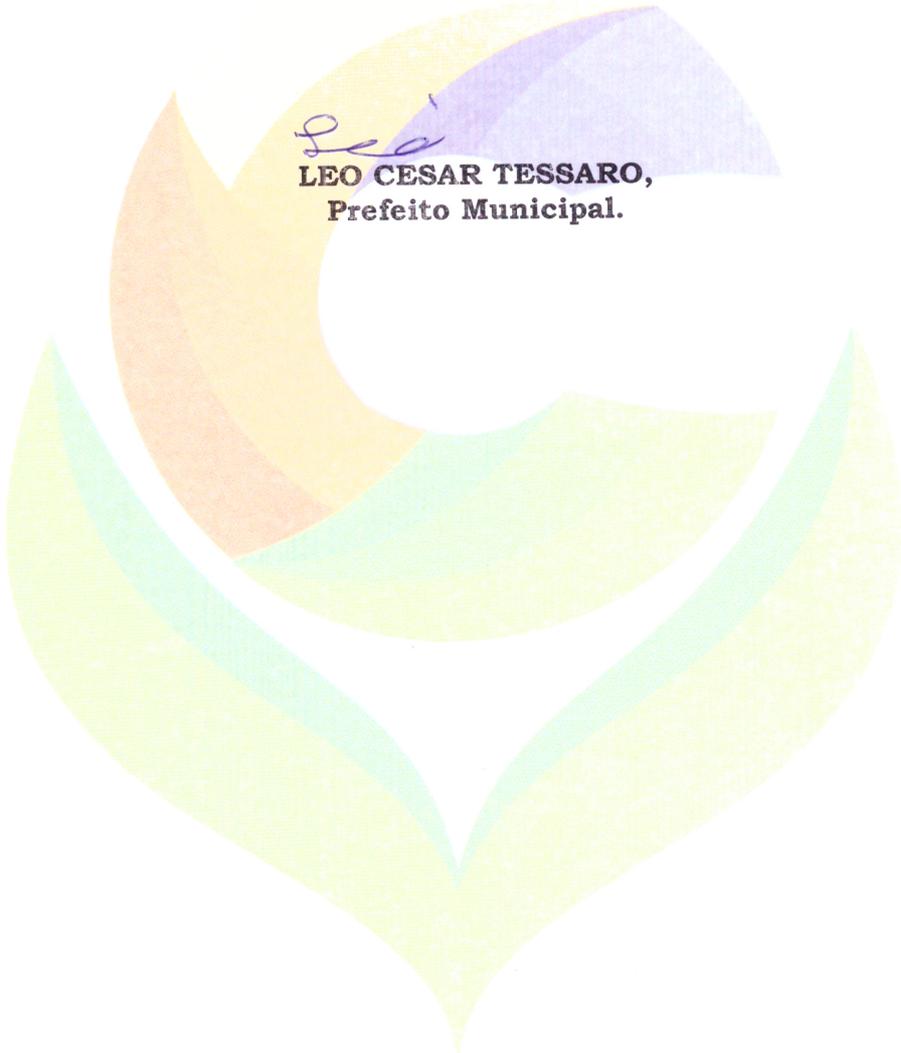


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE **CASEIROS**



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros, 23 de junho de 2022.



Leo
LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Centro de Evento do Município de Caseiros/RS vinha sendo utilizado por entidades do município, sem nenhum custo e permanecerá da mesma forma.

Ocorre que recentemente, o Parque de Rodeios da cidade de Lagoa Vermelha/RS está em reformas e com isso as atividades esportivas e de lazer passarão a ser realizadas junto ao Centro de Eventos do Município de Caseiros/RS.

O Município de Caseiros sempre realizou parcerias com outros municípios e entidades e tem interesse de continuar, uma vez que, recentemente o nosso Centro de Eventos está sendo muito ocupado e as despesas relacionadas ao consumo de água e energia elétrica aumentaram significativamente, razão da necessidade de cobrar a taxa visando cobrir as despesas.

São estas, resumidamente, as justificativas que o Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa, buscando a competente aprovação, nos termos desse Projeto de Lei, ao qual solicitamos apreciação e votação, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de junho de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.